



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM SALVADOR
ASSESSORIA JURÍDICA



ATESTADO DE ADEQUAÇÃO

Assunto: **Apreciação da Adequação do Processo 63476.000138/2024-18 ao Parecer da CJACM**

Atesto que o presente processo, referindo-se ao **Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação 01/2024 do Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Leste**, com vistas à prestação de serviço de transmissão de dados e comunicação satelital KVH AirTimes, objetivando proporcionar o regular funcionamento da Antena Satelital Tracphone V7-HTS N/5 181100203, instalada na Corveta Caboclo, **adequa-se aos termos do Parecer nº 00067/2024/CJACM/CGTJ/AGU**, cujas recomendações restaram atendidas, estando, pela análise desta Assessoria Jurídica, regular a instrução processual.

Com o intuito de que não restem dúvidas acerca da formalidade processual, pontua-se que a Lei nº 14.133/21 não exige a ratificação da autoridade superior para a realização de contratação direta, mas sim a autorização do Ordenador de Despesas, autoridade competente para autorizar as contratações diretas no âmbito da MB (art. 72, VIII), diferente do que era previsto na Lei nº 8.666/93 (art. 26).

No entanto, tratando-se o caso concreto de contratação no exterior, regulada pela Portaria GM-MD nº 5.175, de 15 de dezembro de 2021, mesmo nos casos de inexigibilidade, entende-se necessária a ratificação da autoridade superior, conforme previsto no art. 30, §2º, em atenção ao princípio da especialidade. Senão vejamos:

Art. 30. A manifestação da autoridade superior, sobre a dispensa ou a inexigibilidade de licitação, previstas nos incisos IV e V do art. 27 e arts. 28 e 29 desta norma, devem observar o previsto na legislação de regência.

§ 2º As situações de afastamento licitatório necessariamente justificadas deverão ser comunicadas, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial e no PNCP, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Ante ao exposto, excetuados os aspectos de conveniência e oportunidade, não sujeitos ao crivo desta Assessoria Jurídica, uma vez adequados os aspectos legais do presente feito, opino pela regularidade do certame, o qual encontra-se pronto para a devida ratificação e posterior prosseguimento.

Salvador/BA, 30 de abril de 2024.

MARIANA VAZQUEZ CABRAL DA SILVEIRA
Segundo-Tenente (RM2-T)
Assessora Jurídica



MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAVAL DO LESTE

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 01/2024

CONTRATANTE:

A **UNIÃO**, por intermédio do **COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAVAL DO LESTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.502/0476-12.

CONTRATADA:

KVH Industries, Inc.

OBJETO:

A Contratação de empresa para a prestação de serviço de transmissão de dados e comunicação satelital KVH AirTime, sob o nº da SE PV82600-2024-00001, fim proporcionar o regular funcionamento da Antena Satelital Tracphone V7-HTS N/S 181100203.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base no orçamento da empresa KVH, Inc., o valor total estimado para a execução do serviço é de **US\$ 9.672,00 (Nove mil seiscentos e setenta e dois dólares)**. Mensalmente, o custo seria de **US\$ 806,00 (Oitocentos e seis dólares)**.

O valor total (anual) estimado da contratação será de **R\$ 51.745,20 (Cinquenta e um mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)**, conforme Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Documento de Formalização da Demanda (DFD).

I - JUSTIFICATIVA PARA O PREÇO

O valor orçado para a contratação em "plano fixo" de dados com velocidade de 60cm-HS 10GB – 10GB de dados em alta velocidade (10/3Mbps down/up) – Dados (10/3Mbps down/up), com baixa velocidade (128/64 Kbps), é de US\$ 700,00/mês. A esse valor são somados aos serviços de Monitoramento e Diagnóstico Remoto (US\$ 36,00), o Pacote de Assistência Técnica (US\$ 39,00) e o uso de linha VoIP (US\$ 31,00), adicionados aos custos por chamada efetuada do serviço de

Volp Call, caso haja. No total, o valor do plano anual será de USD 9.672,00 (Nove mil seiscentos e setenta e dois dólares). OBS: A taxa de conversão utilizada para o câmbio foi a taxa anual do Siplad, R\$5,35 para US\$1.).

DESCRIÇÃO DO ITEM	VR UNI US\$	VR UNI R\$	QTD	VR ANUAL US\$	VR ANUAL R\$
Plano mensal para 60cm Systems-HTS: 1. Shaped: 60cm-HS 10GB, de dados em alta velocidade (10/3Mbps down/up), com baixa velocidade (128/64 Kbps).	US\$ 700	R\$ 3.745,00	12	US\$ 8.400,00	R\$ 44.940,00
1 linha telefônica em banda larga (VoIP)	US\$31,00	R\$165,85	12	US\$ 372,00	R\$ 1.990,20
Pacote de Assistência Técnica KVH OneCare	US\$39,00	R\$ 208,65	12	US\$ 468,00	R\$ 2.503,8
Taxa de serviço de monitoramento e diagnóstico remoto	US\$ 36,00	R\$ 192,6	12	US\$ 432,00	R\$ 2.311,2
Total	US\$ 806	R\$ 4.312,1	-	US\$ 9.672,00	R\$ 51.745,20

O valor de contratação do serviço de comunicação satelital TracPhone V7-HTS, da empresa KVH Industries, Inc., está compatível com os valores praticados no mercado. O valor cobrado pela empresa contratada, coaduna com o preço estabelecido no formulário padrão presente no sítio digital da empresa, mantendo o pacote com dados de velocidade aceitável, condições compatíveis com as necessidades de uso do Navio. Outrossim, a empresa não possui permissão para fornecer o formulário preenchido por outro cliente, com intuito comparativo.

II - JUSTIFICATIVA DO AFASTAMENTO DA LICITAÇÃO

A Corveta Caboclo, navio subordinado ao Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Leste, realiza Socorro e Salvamento além de operar em atividades de Patrulha Naval. Elas são realizadas a fim de contribuir para a salvaguarda da vida humana, e dos interesses do Brasil no mar, de acordo com as novas atribuições previstas na Lei Complementar nº 136/2010.

A realização de uma comissão no mar, requer um planejamento logístico intenso e contínuo, que atenda às dinâmicas do Navio, principalmente referentes às paradas em portos de escala. Nos poucos dias quando se encontra atracado, é necessário o recebimento de gêneros



alimentícios, óleo combustível, e itens sobressalentes. O atendimento mais eficiente dessas demandas exige prévia coordenação, antes da chegada a cada porto, com fornecedores. Além disso, elas são variáveis e dependem do tempo e recursos despendidos.

Por tratar-se de um Navio de Busca e Salvamento, na qual sua prontidão deve ser atendida em poucas horas quando acionado, a coordenação das comissões seria melhor com a possibilidade de acesso à internet no mar. Dessa forma, a comunicação com o Serviço de Busca e Salvamento da Marinha (SALVAMAR) seria aprimorada por facilitar o fluxo de informações relativas a um Incidente em aberto.

A comunicação interfere diretamente na segurança da navegação, e o acesso à internet no mar permite uma constante atualização de dados à navegação. Por exemplo, isso permite a observação de dados meteorológicos, atualização de cartas sinóticas, além de disponibilizar modelagens numéricas, avisos de mau tempo, e previsões especiais.

As ilustrações apresentadas demonstram a necessidade de contratação do serviço de dados no mar. Trata-se de uma prática comum em qualquer meio operativo que realiza grandes navegações, pois incide diretamente na segurança da comunidade náutica. A contratação do referido serviço contribuirá para o cumprimento das missões sob responsabilidade do Comando do 2º Distrito Naval (Com2ºDN) e possibilita que as atividades sejam conduzidas com menor risco, e maior versatilidade de ações, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades-fim da instituição.

O afastamento da licitação para a contratação direta por inexigibilidade está previsto no art. 29, inciso I, do anexo I da Portaria GM-MD 5.175 de dezembro de 2021 e art. 74, inciso I, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Portaria GM-MD 5.175/2021:

"Art.29—inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)! - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só podem ser

fornecidos por produtor, preferência de marca, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes .../”

Lei nº 14,133/2021:

"Art.74- É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)- aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos (...)"

A comunicação satelital também contribui diretamente para o cumprimento efetivo da missão do Navio: "Realizar operações de socorro e salvamento marítimos, patrulha costeira e outras que lhe forem atribuídas, a fim de contribuir para o cumprimento das tarefas de responsabilidade do Comando Naval a que estiver subordinado. De forma sinérgica e integrada, interfere no cumprimento da missão do Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Leste: "Aprestar e empregar os meios subordinados em Patrulha Naval, Operações de Socorro e Salvamento, Esclarecimento e Apoio Logístico Móvel; e participar de Operações de Minagem Defensiva e Defesa de Porto ou Área Marítima Restrita, a fim de contribuir para o cumprimento da missão do Comando do 2º Distrito Naval."

Ademais, cabe ressaltar que as demandas apontadas levaram em consideração o Plano Estratégico Organizacional (PEO) 2024-2026 deste Comando de Força, e está alinhado ao Grupo V - Gestão Logística de Meios Navais, Orçamentária, Financeira e Contábil - Macroprocesso de apoio 8 - Planejamento, controle e execução da gestão financeira e contábil do Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Leste, além de também constar no Programa de Aplicação de Recursos (PAR).

Portanto, a referida contratação contribuirá de forma significativa para os seguintes objetivos estratégicos: Sob a perspectiva sociedade, estabelecido conforme o Planejamento Estratégico Organizacional (PEO) do Comando do 2º distrito Naval: Objetivo Estratégico 2- Contribuir para a Segurança Marítima; e sob a perspectiva processos, estabelecido conforme o PEO do Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Leste: Objetivo Estratégico 8- Manter os meios subordinados em condições de atender a todas as demandas operativas do Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Leste.

III - RAZÕES PARA ESCOLHA DOS CONTRATADOS

A indicação da empresa se dá pela excepcionalidade de fidelização do serviço. O Navio já possui os equipamentos instalados a bordo, os quais foram doados pela empresa TRANSPETRO e são compatíveis apenas com os sistemas da própria KVH.

A KVV é exclusiva devido a arquitetura da antena KVH VSAT e os serviços de Airtime com essa antena. A KVH fabrica uma antena de arquitetura fechada que é compatível apenas com a rede KVH mini-VSAT Broadband. A rede KVH mini-VSAT Broadband também é compatível apenas

com as antenas fabricadas pela KVH. Além disso, o AgilePlans by KVH é um serviço oferecido apenas pela KVH, no qual o hardware e o tempo de transmissão são agrupados em um único custo mensal. Devido a arquitetura fechada, a KVH é o único fornecedor que pode oferecer essa solução. Ressalta-se que, a KVH Industries no Brasil não se refere a uma empresa filial, mas trata-se apenas de um gerente de vendas e suporte técnico e seus contratos, de forma padrão da KVH USA.

IV - DA LEGISLAÇÃO

Em virtude dos fatos apresentados e com base no previsto no art. 29, inciso I, do anexo I da Portaria GM-MD 5.175 de dezembro de 2021 e art. 74, inciso I, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Constituição Federal que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, considero inexigível a realização de procedimento licitatório para a contratação de Prestação de serviços de comunicação satelital para a Corveta Caboclo.

V - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação a seguir:

- Ação Interna: G.471.FC.2.0.1.L0;
- Gestão/Unidade: 00001/782600 - Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Leste;
- Programa: 6012 - Defesa Nacional;
- Fonte de Recursos (FR): 1050000144;
- Ação: 21A0 - Despesas de Funcionamento - COM2DN;
- Elemento de Despesa: 339039.58;
- Programa de Trabalho (PT): 05.152.6012.21A0.0001;
- Unidade Orçamentária: 52931; e
- PTRES: 236885.

VI - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contratação é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/05/2024 e encerramento em 06/05/2025, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de

que os serviços tenham sido prestados regularmente;

d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

e) Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

VII - CONCLUSÃO

Em face do exposto, sugiro a adjudicação dos serviços a empresa KVH Industries, Inc, por Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto no art. 29, inciso I, do anexo I da Portaria GM-MD 5.175 de dezembro de 2021 e art. 74, inciso I, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Salvador, BA, em 30 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS LIMA AQUINO NOGUEIRA
Data: 30/04/2024 10:50:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCAS LIMA AQUINO NOGUEIRA
Capitão-Tenente
Encarregado da Logística

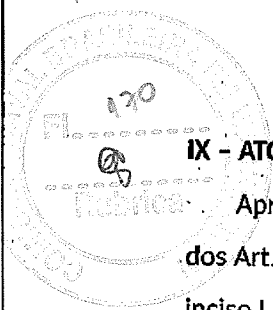
VIII - ATO DE AUTORIZAÇÃO

Aprovo o enquadramento legal de Inexigibilidade de Licitação e adjudico em favor da empresa KVH Industries, Inc, com base no art. 29, inciso I, do anexo I da Portaria GM-MD 5.175 de dezembro de 2021 e art. 74, inciso I, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Salvador, BA, em 30 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JONATAS DE ANDRADE LIMA
Data: 30/04/2024 11:03:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JONATAS DE ANDRADE LIMA
Capitão de Corveta
Comandante da Corveta Caboclo



IX - ATO DE APROVAÇÃO

Aprovo para todos os efeitos legais o presente ato de Inexigibilidade de Licitação nos termos dos Art. 29, Inciso I, do anexo I da Portaria GM-MD 5.175 de 15 de dezembro de 2021 e Art. 74, inciso I, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Salvador, BA, em 30 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ARTUR BABINSCK PEREIRA
Data: 30/04/2024 11:09:17-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ARTUR BABINSCK PEREIRA

Capitão de Fragata

Ordenador de Despesas



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM SALVADOR

30/004

Nº 62

Salvador, BA, 30 de abril de 2024.

Do: Diretor

Ao: Comandante do 2º Distrito Naval

Assunto: Remessa do Processo de Afastamento de Licitação - TJIL

Referência: Port GM-MD nº 5.175/2021, do Ministério da Defesa/Gabinete do Ministro.

Anexo: cópia do Processo nº 63476.000138/2024-18.

1. Transmito ao Sr. o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024, do Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Leste, para ratificação, em cumprimento ao contido nos §§ 1º e 2º, do art. 30, previstos no Anexo I, da Referência.

UBIRAJARA DE JESUS SANTANA FERREIRA

Capitão de e Guerra (IM)

Diretor

ASSINADO DIGITALMENTE

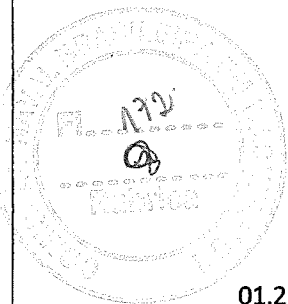
Cópias:

ComGptPatNavL s/anexo

CeIMSa-30 s/anexo

Arquivo s/anexo

60677.000482/2024-52



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 2º DISTRITO NAVAL

01.2/004
60677.000482/2024-52

Nº 01.2-49

Salvador-BA, 10 de maio de 2024.

Do: Comandante
Ao: Diretor do Centro de Intendência da Marinha em Salvador
Assunto: Processo nº 63476.000138/2024-18
Referência: Of nº 62/2024, deste Centro.
Anexo: Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação nº 1/2024.

1. Restituo o Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (TJIL) anexo, devidamente ratificado, para adoção das providências decorrentes.

Por ordem:

LORENE RODRIGUES DE OLIVEIRA LEITE REIS
Capitão de Fragata (T)
Encarregada da Assessoria de Justiça e Disciplina

ASSINADO DIGITALMENTE

Cópias:
ComGptPatNavL s/anexo
DN-01.2 s/anexo
Arquivo s/anexo

62027.003296/2024-55



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAVAL DO LESTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63476.000138/2024-18

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2024

CONTRATANTE: A UNIÃO, por intermédio do COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAVAL DO LESTE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.502/0476-12.

CONTRATADA: KVH Industries, Inc.

OBJETO: A Contratação de empresa para a prestação de serviço de transmissão de dados e comunicação satelital KVH AirTime, sob o nº da SE PV82600-2024-00001, fim proporcionar o regular funcionamento da Antena Satelital Tracphone V7-HTS N/S 181100203.

VALOR: Com base no orçamento da empresa KVH, inc., o valor total estimado para a execução do serviço é de **US\$ 9.672,00 (Nove mil seiscentos e setenta e dois dólares)**. Mensalmente, o custo seria de **US\$ 806,00 (Oitocentos e seis dólares)**.

O valor total (anual) estimado da contratação será de **R\$ 51.745,20 (Cinquenta e um mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)**, conforme Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Documento de Formalização da Demanda (DFD).

I - JUSTIFICATIVA PARA O PREÇO

O valor orçado para a contratação em "plano fixo" de dados com velocidade de 60cm-HS 10GB - 10GB de dados em alta velocidade (10/3Mbps down/up) - Dados (10/3Mbps down/up), com baixa velocidade (128/64 Kbps), é de US\$ 700,00/mês. A esse valor são somados aos serviços de Monitoramento e Diagnóstico Remoto (US\$ 36,00), o Pacote de Assistência Técnica



(US\$ 39,00) e o uso de linha VoIP (US\$ 31,00), adicionados aos custos por chamada efetuada do serviço de *Voip Call*, caso haja. No total, o valor do plano anual será de US\$ 9.672,00 (Nove mil seiscentos e setenta e dois dólares). OBS: A taxa de conversão utilizada para o câmbio foi a taxa anual do Siplad, R\$5,35 para US\$1.).

DESCRIÇÃO DO ITEM	VR UNI US\$	VR UNI R\$	QTD	VR ANUAL US\$	VR ANUAL R\$
Plano mensal para 60cm Systems-HTS: 1. Shaped: 60cm-HS 10GB, de dados em alta velocidade (10/3Mbps down/up), com baixa velocidade (128/64 Kbps).	US\$ 700,00	R\$ 3.745,00	12	US\$ 8.400,00	R\$ 44.940,00
1 linha telefônica em banda larga (VoIP)	US\$ 31,00	R\$165,85	12	US\$ 372,00	R\$ 1.990,20
Pacote de Assistência Técnica KVH OneCare	US\$ 39,00	R\$ 208,65	12	US\$ 468,00	R\$ 2.503,8
Taxa de serviço de monitoramento e diagnóstico remoto	US\$ 36,00	R\$ 192,60	12	US\$ 432,00	R\$ 2.311,2
Total	US\$ 806,00	R\$ 4.312,1	-	US\$ 9.672,00	R\$ 51.745,20

O valor de contratação do serviço de comunicação satelital *TracPhone V7-HTS*, da empresa KVH Industries, Inc., está compatível com os valores praticados no mercado. O valor cobrado pela empresa contratada, coaduna com o preço estabelecido no formulário padrão presente no sítio digital da empresa, mantendo o pacote com dados de velocidade aceitável, condições compatíveis com as necessidades de uso do Navio. Outrossim, a empresa não possui permissão para fornecer o formulário preenchido por outro cliente, com intuito comparativo.

II - JUSTIFICATIVA DO AFASTAMENTO DA LICITAÇÃO

A Corveta Caboclo, navio subordinado ao Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Leste, realiza Socorro e Salvamento além de operar em atividades de Patrulha Naval. Elas são realizadas a fim de contribuir para a salvaguarda da vida humana, e dos interesses do Brasil no mar, de acordo com as novas atribuições previstas na Lei Complementar nº 136/2010.



A realização de uma comissão no mar, requer um planejamento logístico intenso e contínuo, que atenda às dinâmicas do Navio, principalmente referentes às paradas em portos de escala. Nos poucos dias quando se encontra atracado, é necessário o recebimento de gêneros alimentícios, óleo combustível, e itens sobressalentes. O atendimento mais eficiente dessas demandas exige prévia coordenação, antes da chegada a cada porto, com fornecedores. Além disso, elas são variáveis e dependem do tempo e recursos despendidos.

Por tratar-se de um Navio de Busca e Salvamento, na qual sua prontidão deve ser atendida em poucas horas quando acionado, a coordenação das comissões seria melhor com a possibilidade de acesso à internet no mar. Dessa forma, a comunicação com o Serviço de Busca e Salvamento da Marinha (SALVAMAR) seria aprimorada por facilitar o fluxo de informações relativas a um Incidente em aberto.

A comunicação interfere diretamente na segurança da navegação, e o acesso à internet no mar permite uma constante atualização de dados à navegação. Por exemplo, isso permite a observação de dados meteorológicos, atualização de cartas sinóticas, além de disponibilizar modelagens numéricas, avisos de mau tempo, e previsões especiais.

As ilustrações apresentadas demonstram a necessidade de contratação do serviço de dados no mar. Trata-se de uma prática comum em qualquer meio operativo que realiza grandes navegações, pois incide diretamente na segurança da comunidade náutica. A contratação do referido serviço contribuirá para o cumprimento das missões sob responsabilidade do Comando do 2º Distrito Naval (Com2ºDN) e possibilita que as atividades sejam conduzidas com menor risco, e maior versatilidade de ações, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades-fim da instituição.

O afastamento da licitação para a contratação direta por inexigibilidade está previsto no art. 29, inciso I, do anexo I da Portaria GM-MD 5.175 de dezembro de 2021 e art. 74, inciso I, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Portaria GM-MD 5.175/2021:

"Art.29 - inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)! - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, preferência de marca, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou o obra

ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes .../”

Lei nº 14.133/2021:

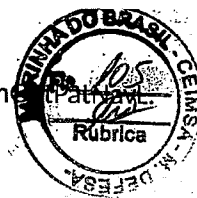
“Art.74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)- aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos (...).”

A comunicação satelital também contribui diretamente para o cumprimento efetivo da missão do Navio: “Realizar operações de socorro e salvamento marítimos, patrulha costeira e outras que lhe forem atribuídas, a fim de contribuir para o cumprimento das tarefas de responsabilidade do Comando Naval a que estiver subordinado. De forma sinérgica e integrada, interfere no cumprimento da missão do Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Leste: “Aprestar e empregar os meios subordinados em Patrulha Naval, Operações de Socorro e Salvamento, Esclarecimento e Apoio Logístico Móvel; e participar de Operações de Minagem Defensiva e Defesa de Porto ou Área Marítima Restrita, a fim de contribuir para o cumprimento da missão do Comando do 2º Distrito Naval.”

Ademais, cabe ressaltar que as demandas apontadas levaram em consideração o Plano Estratégico Organizacional (PEO) 2024-2026 deste Comando de Força, e está alinhado ao Grupo V - Gestão Logística de Meios Navais, Orçamentária, Financeira e Contábil - Macroprocesso de apoio 8 - Planejamento, controle e execução da gestão financeira e contábil do Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Leste, além de também constar no Programa de Aplicação de Recursos (PAR).

Portanto, a referida contratação contribuirá de forma significativa para os seguintes objetivos estratégicos: Sob a perspectiva sociedade, estabelecido conforme o Planejamento Estratégico Organizacional (PEO) do Comando do 2º Distrito Naval: Objetivo Estratégico 2 - Contribuir para a Segurança Marítima; e sob a perspectiva processos, estabelecido conforme o PEO do Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Leste: Objetivo Estratégico 8 - Manter os meios subordinados em condições de atender a todas as demandas operativas do Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Leste.



III - RAZÕES PARA ESCOLHA DOS CONTRATADOS

A indicação da empresa se dá pela excepcionalidade de fidelização do serviço. O Navio já possui os equipamentos instalados a bordo, os quais foram doados pela empresa TRANSPETRO e são compatíveis apenas com os sistemas da própria KVH.

A KVV é exclusiva devido a arquitetura da antena KVH VSAT e os serviços de *Airtime* com essa antena. A KVH fabrica uma antena de arquitetura fechada que é compatível apenas com a rede KVH mini-VSAT *Broadband*. A rede KVH mini-VSAT *Broadband* também é compatível apenas com as antenas fabricadas pela KVH. Além disso, o *AgilePlans* by KVH é um serviço oferecido apenas pela KVH, no qual o *hardware* e o tempo de transmissão são agrupados em um único custo mensal. Devido a arquitetura fechada, a KVH é o único fornecedor que pode oferecer essa solução. Ressalta-se que, a KVH Industries no Brasil não se refere a uma empresa filial, mas trata-se apenas de um gerente de vendas e suporte técnico e seus contratos, de forma padrão da KVH USA.

IV - DA LEGISLAÇÃO

Em virtude dos fatos apresentados e com base no previsto no art. 29, inciso I, do anexo I da Portaria GM-MD 5.175 de dezembro de 2021 e art. 74, inciso I, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Constituição Federal que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, considero inexigível a realização de procedimento licitatório para a contratação de Prestação de serviços de comunicação satelital para a Corveta Caboclo.

V - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação a seguir:

- Ação Interna: G.471.FC.2.0.1.L0;
- Gestão/Unidade: 00001/782600 - Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Leste;
- Programa: 6012 - Defesa Nacional;
- Fonte de Recursos (FR): 1050000144;
- Ação: 21A0 - Despesas de Funcionamento - Com 2º DN;
- Elemento de Despesa: 339039.58;
- Programa de Trabalho (PT): 05.152.6012.21A0.0001;

- Unidade Orçamentária: 52931; e
- PTRES: 236885.

VI - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contratação é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/05/2024 e encerramento em 06/05/2025, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- e) Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e
- g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

VII - CONCLUSÃO

Em face do exposto, sugiro a adjudicação dos serviços a empresa KVH Industries, Inc, por Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto no art. 29, inciso I, do anexo I da Portaria GM-MD 5.175 de dezembro de 2021 e art. 74, inciso I, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Salvador, BA, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS LIMA AQUINO NOGUEIRA
Data: 10/05/2024 10:52:02-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

LUCAS LIMA AQUINO NOGUEIRA
Capitão-Tenente
Encarregado da Logística



VIII - ATO DE AUTORIZAÇÃO

Aprovo o enquadramento legal de Inexigibilidade de Licitação e adjudico em favor da empresa KVH Industries, Inc, com base no art. 29, inciso I, do anexo I da Portaria GM-MD 5.175 de dezembro de 2021 e art. 74, inciso I, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Salvador, BA, na data da assinatura.



Documento assinado digitalmente
JONATAS DE ANDRADE LIMA
Data: 10/05/2024 11:03:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JONATAS DE ANDRADE LIMA
Capitão de Corveta
Comandante da Corveta Caboclo

IX - ATO DE APROVAÇÃO

Aprovo para todos os efeitos legais o presente ato de Inexigibilidade de Licitação nos termos dos Art. 29, Inciso I, do anexo I da Portaria GM-MD 5.175 de 15 de dezembro de 2021 e Art. 74, inciso I, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Salvador, BA, na data da assinatura.



Documento assinado digitalmente
ARTUR BABINSCK PEREIRA
Data: 10/05/2024 11:19:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ARTUR BABINSCK PEREIRA
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas

X - ATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico para todos os efeitos legais o presente ato de Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 29, Inciso I, do anexo I da Portaria GM-MD 5.175 de 15 de dezembro de 2021 e Art. 74, inciso I, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Salvador, BA, na data da assinatura.

ANTONIO CARLOS
CAMBRA:90565460749
0749
Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
CAMBRA:90565460749
Data: 2024.05.10 14:10:56
-03'00'

ANTONIO CARLOS CAMBRA
Vice-Almirante
Comandante do 2º Distrito Naval

EM BRANCO

2º DISTRITO NAVAL
CAPITANIA DOS PORTOS DE SERGIEPE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPECIE: Ata de Registro de Preços, firmada entre a Capitania dos Portos de Sergipe e a empresa 39.416.157 RODRIGO GOMES DOS SANTOS, CNPJ: 39.416.157/0001-38. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2024. Processo nº 63030.000236/2024-94. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de aquisição de kit lanche (reforço alimentar) e refeição pronta tipo quinentina, destinados às crianças do Programa Segundo Tempo - Forças no Esporte (PROFESP) e aos alunos dos cursos do Ensino Profissional Marítimo (EPM), desta Capitania, pelo período de 1 (um) ano. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 60.390,00 (sessenta mil trezentos e noventa reais). DATA DE ASSINATURA: 13/05/2024. VIGÊNCIA: De 13/05/2024 a 13/05/2025. ALEXANDRE ALMEIDA GOMES FERREIRA- Capitão de Fragata - Ordenador de Despesas.

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM SALVADOR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAVAL DO LESTE torna público o Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024. Processo nº 63476.000138/2024-18. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de transmissão de dados e comunicação satelital KVH AirTime, sob o nº da SE PV82600-2024-00001, fim proporcionar o regular funcionamento da Antena Satelital Tracphone V7-HTS N/S 181100203. Valor global (anual) estimado da contratação é de R\$ 51.745,20. Contratada: KVH INDUSTRIES, INC. Fundamento legal: Art. 29, inciso I, do anexo I da Portaria GM-MD nº 5.175 de 15 de dezembro de 2021 e Art. 74, inciso I, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Assinatura: Capitão de Fragata ARTUR BABINSCK PEREIRA, Ordenador de Despesas. Data da assinatura: 10/05/2024. Ratificação: ANTONIO CARLOS CAMBRA, Vice-Almirante, Comandante do 2º Distrito Naval. Data da Ratificação: 10/05/2024.

3º DISTRITO NAVAL
ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE PERNAMBUCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 83602/2021-01/02 E 83602/2021-01/03 - UASG 783602

Número do Contrato: 83602/2021-01/00. Nº Processo: 63133.001763/2021-15. Pregão. Nº 4/2021. Contratante: ESCOLA DE APREND.-MARINHEIROS DE PERNAMBUCO. Contratado: 46.395.687/0035-51 - BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA. Objeto: 1.1 o objeto do presente instrumento é: 1.1.1 Revisar os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso ii, alínea "d", e § 5º, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão de alteração de alíquota do imposto, a saber: programa de integração social (pis) e a contribuição para o financiamento da seguridade social (cofins) - Referente ao Termo Aditivo n 83602/2021-01/02; e 1.1.2 prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 83602/2021-01/00, por 12 (doze) meses, que perfaz o total de 36 (trinta e seis) meses da contratação, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/05/2024 a 08/05/2025, nos termos do art. 57, inc. II da lei n.º 8.666, de 1993, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital. 1.1.3 reajustar os valores contratuais, com fundamento no termo de referência, vinculado ao edital. O valor da contratação passa a constar como valor de fornecimento unitário R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), incluso o valor de reequilíbrio econômico-financeiro, para o fornecimento previsto de consumo de aproximadamente 4.560kg, tendo como valor mensal contratual R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais), perfazendo o valor anual R\$ 47.880,00 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta reais). Vigência: 09/05/2024 a 08/05/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 47.880,00. Data de Assinatura: 09/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 09/05/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 101/2024 - UASG 783602

Número do Contrato: 5/2023. Nº Processo: 63133.001815/2022-61. Inexigibilidade. Nº 2/2022. Contratante: ESCOLA DE APREND.-MARINHEIROS DE PERNAMBUCO. Contratado: 08.067.238/0002-27 - CEFOPE - CENTRO DE FONOAUDIOLOGIA DE PERNAMBUCO LTDA. Objeto: Prorrogação do objeto do contrato 83602/2023-05/00. Vigência: 02/05/2024 a 01/05/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 201.876,15. Data de Assinatura: 01/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 01/05/2024).

AVISO DE PENALIDADE

O Ordenador de Despesas da Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco (UASG 783602), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12.1 da SGM-102(6ªRevisão), com fulcro nos termos do inciso II do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, nos autos do Processo Administrativo nº 63133.000866/2024-19 torna público que foi aplicada à empresa LION BUSINESS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.376.651/0001-86, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Estrada do Capenha, 907, casa 01, Pechincha, CEP: 22743-041, Rio de Janeiro - RJ, a penalidade de multa estipulada em 10% (dez por cento) sobre o objeto, no valor de R\$1.139,70 (mil, cento e trinta e nove reais e setenta centavos), a penalidade é em decorrência da não entrega dos objetos constantes aos itens nº 17 e 23, Notas de Empenho (NE) nº 2023NE940 e nº 2023NE1006, desta Escola, atinente ao Pregão nº 01/2022 do Centro de Instrução Almirante Sylvio de Camargo (UASG 732100), com prazo de entrega até 1º de dezembro de 2023 e que após findado o prazo e não ocorrendo a entrega, foi enviado uma notificação à empresa postergando a entrega até 26 de dezembro de 2023. Diante de diversas tentativas de contato e da alta importância dos objetos para o atendimento da manutenção da tubulação de vapor da cozinha, bem como das casas da Vila Naval de Recife, tornou-se necessário esta sanção.

DANIEL DE ANDRADE FERREIRA
Ordenador de despesas

HOSPITAL NAVAL DE NATAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 161/2024 - UASG 783701

Número do Contrato: 161/2020. Nº Processo: 63064.002473/2020-79. Pregão. Nº 14/2020. Contratante: HOSPITAL NAVAL DE NATAL. Contratado: 15.558.946/0001-45 - GIGAVIDA TECNOLOGIA E SERVICO HOSPITALAR LTDA. Objeto: Contratação de serviços de contínuos de engenharia clínica, utilizando software dedicado de gestão de engenharia clínica, para prestação de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e serviços especializados quando necessário, calibração, treinamento de operadores, teste de segurança elétrica e apoio ao gerenciamento de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos instalados no Hospital Naval de Natal (HNNA). Vigência: 11/05/2024 a 13/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 381.932,48. Data de Assinatura: 10/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 10/05/2024).

4º DISTRITO NAVAL
BASE NAVAL DE VAL-DE-CÃES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024 - UASG 784800

Nº Processo: 63042000223202486. Objeto: Aquisição de insumos tais como gases industriais e eletrodos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.. Total de Itens Licitados: 12. Edital: 15/05/2024 das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Rodovia Arthur Bernardes, S/n - Val-de-cães - Belém-pa, - Belém/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/784800-5-90006-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 15/05/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/05/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

SIDNEY GOUVEIA DA SILVA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 13/05/2024) 784800-00001-2024NE000008

6º DISTRITO NAVAL
BASE FLUVIAL DE LADÁRIO
RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2023

PROCESSO: 63052.001203/2023-22; CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023; OBJETO: Seleção de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, cadastradas no sinir, para firmar termo de compromisso para fins de coleta dos resíduos reutilizáveis e/ou recicláveis armazenados no paiol de materiais recicláveis da BFLA. A Comissão do Programa de Coleta Seletiva Cidadã torna público que não houve o comparecimento de nenhuma Associação/Cooperativa na data da abertura da sessão pública. A Ata de Realização está disponibilizada no site: <https://www.marinha.mil.br/com6dn/> e fisicamente nesta Base.

TEÓFILO DUARTE DE OLIVEIRA
Comissão do Programa de Coleta Seletiva Cidadã

COMANDO-GERAL DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS
COMANDO DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAIS

EDITAL

RETIFICAÇÃO O Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais, no uso das atribuições regulamentares, resolve retificar o Edital do Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Sargentos Músicos do Corpo de Fuzileiros Navais em 2025 (C-FSG-MU-CFN) publicado na Seção 3, do DOU nº 41, de 29 de fevereiro de 2024, conforme abaixo discriminado:

PARTES 2 - DAS NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO
1 - VAGAS PARA O CONCURSO
1.1 - ESTE EDITAL VISA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS ABAIXO DISCRIMINADAS, DISTRIBUÍDAS DE ACORDO COM OS SEGUINTES NAIPEIS:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS				
Naípe		Vagas para candidatos negros (*)	Vagas para ampla concorrência	Vagas Totais
Clarinete em Sib	em	01 (uma vaga)	04 (quatro vagas)	05 (cinco vagas)
Clarinete-alto em Mib	-	-	01 (uma vaga)	01 (uma vaga)
Clarone em Sib	-	-	01 (uma vaga)	01 (uma vaga)
Saxofone-soprano em Sib	-	-	01 (uma vaga)	01 (uma vaga)
Saxofone-alto em Mib	01 (uma vaga)	02 (duas vagas)	03 (três vagas)	
Saxofone-tenor em Sib	-	02 (duas vagas)	02 (duas vagas)	
Saxofone-barítono em Mib	-	01 (uma vaga)	01 (uma vaga)	
Trompete em Sib	01 (uma vaga)	03 (três vagas)	04 (quatro vagas)	
Trompa em Fá	01 (uma vaga)	05 (cinco vagas)	06 (seis vagas)	
Trombone-tenor em Dó	01 (uma vaga)	03 (três vagas)	04 (quatro vagas)	
Eufônio	-	02 (duas vagas)	02 (duas vagas)	
Barrifônicos	-	01 (uma vaga)	01 (uma vaga)	
Timpanos	-	01 (uma vaga)	01 (uma vaga)	
Harpa	-	01 (uma vaga)	01 (uma vaga)	
TOTAL		05 (cinco vagas)	28 (vinte e oito vagas)	33 (trinta e três vagas)

(*) Vagas reservadas aos candidatos negros (de acordo com os § 1º e § 2º do Art. 1º da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014).

PARTES 2 - DAS NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO
1 - VAGAS PARA O CONCURSO
1.1 - ESTE EDITAL VISA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS ABAIXO DISCRIMINADAS, DISTRIBUÍDAS DE ACORDO COM OS SEGUINTES NAIPEIS:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS				
Naípe		Vagas para candidatos negros (*)	Vagas para ampla concorrência	Vagas Totais
Flauta em Dó	-	-	01 (uma vaga)	01 (uma vaga)
Requinta em Mib	-	-	01 (uma vaga)	01 (uma vaga)
Clarinete em Sib	01 (uma vaga)	04 (quatro vagas)	05 (cinco vagas)	
Clarinete-alto em Mib	-	02 (duas vagas)	02 (duas vagas)	
Clarone em Sib	-	02 (duas vagas)	02 (duas vagas)	
Saxofone-soprano em Sib	-	01 (uma vaga)	01 (uma vaga)	
Saxofone-alto em Mib	01 (uma vaga)	03 (três vagas)	04 (quatro vagas)	
Saxofone-tenor em Sib	-	02 (duas vagas)	02 (duas vagas)	
Saxofone-barítono em Mib	-	01 (uma vaga)	01 (uma vaga)	



EM BRANCO